



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 1.689, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**Promove alterações na Resolução nº 821, de 2006, tornando extintos os cargos de Assessor Parlamentar I e Procurador Jurídico, e, em substituição, cria três cargos de Assessor Parlamentar das Comissões, alterando, por conseguinte, os anexos I e II da referida Resolução.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da organização institucional desta Casa, e considerando ainda que, as alterações se destinam a dar cumprimento ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, e, em especial, ao princípio da eficiência, se faz necessários as adequações e alterações aqui propostas.

**Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Ficam extintos os cargos em comissão de Assessor Parlamentar I, bem como o de Procurador Jurídico.

**Art. 2º** – Ficam criadas 3 (três) vagas de Assessor Parlamentar das Comissões, alterando o Anexo I apenas no tocante a quantidade de vagas.

**Art. 3º** – Fica ainda alterada a referência do cargo de Secretário de Gabinete da Presidência, modificando a Referência, qual seja, de III para Referência I.

**Art. 4º** – Fica alterado o cargo de Analista Jurídico para Procurador Jurídico do Legislativo, alterando o Anexo III, mantendo as atribuições e a Referência.

**Art. 5º** – Fica excluído, do Anexo II, as atribuições do cargo de Procurador Jurídico, criados na forma da Resolução ora revogada.

**Art. 6º** – Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de janeiro de 2025.

**MARCELO RABELLO NEVES  
Presidente**



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.689, de 22 de janeiro de 2025.**

**ANEXO I  
Cargos em Comissão**

| Nomenclatura do Cargo                 | Forma de Provimento | Quantidade | Referência |
|---------------------------------------|---------------------|------------|------------|
| Diretor Geral                         | Comissionado        | 1 (hum)    | I          |
| Assessor Especial da Presidência      | Comissionado        | 1 (hum)    | I          |
| Chefe de Gabinete da Presidência      | Comissionado        | 1 (hum)    | I          |
| Assessor Parlamentar das Comissões    | Comissionado        | 5 (cinco)  | I          |
| Gerente Financeiro                    | Comissionado        | 1 (hum)    | II         |
| Secretário de Gabinete da Presidência | Comissionado        | 1 (hum)    | I          |
| Assessor Parlamentar II               | Comissionado        | 9 (nove)   | IV         |

**ANEXO III  
Cargos de Provimento Efetivo**

| Nomenclatura do Cargo              | Forma de Provimento | Quantidade | Referência |
|------------------------------------|---------------------|------------|------------|
| Procurador Jurídico do Legislativo | Efetivo             | 1 (hum)    | I-A        |
| Analista Contábil                  | Efetivo             | 3 (três)   | II-A       |
| Oficial Legislativo                | Efetivo             | 7 (sete)   | V          |
| Motorista                          | Efetivo             | 3 (três)   | VII        |
| Auxiliar de Serviços Gerais        | Efetivo             | 4 (quatro) | VIII       |